



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.654, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.488,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0662 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.48.00.00.2.060.02.0662 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 23.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0662 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.062.02.0662 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.062.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.488,11
3.3.90.30.00.00.2.063.02.0662 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.2.063.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.063.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.2.063.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.064.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.2.066.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.2.066.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ	R\$ 15.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO:

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Total suplementação

R\$ 245.488,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
De: 02.0500 Para:02.0662	R\$ 15.157,496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 2.822.575,80	R\$ 12.334.920,45

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ATIVIDADE: 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.656, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.893,21 (oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.1.023.02.0601 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.893,21

Total suplementação R\$ 80.893,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0601	80.893,21	0,00	80.893,21	0,00	80.893,21

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.654, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.488,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0662 Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0662 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 23.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0662 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0662 Material de Consumo R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00.2.062.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.488,11